



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º. 679 Tel. (44) 632.1272  
EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000



## Requerimento n.º 31/2020

**Autoria:** Carlos Eduardo Meira

**Súmula:** Requer informações acerca da CESSÃO DE SERVIDORES para órgãos da área da saúde (Decreto n.º 17/2020)

Senhor Prefeito  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Considerando que é dever da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, em especial a destinação das verbas públicas.

Considerando que para o efetivo exercício desse dever é dado aos Vereadores a prerrogativa de "solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração". (art. 17, IV e XVII, LOM).

Considerando que nos termos do art. 117, inciso VII, c/c art. 197, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, essas informações serão requisitadas mediante requerimento subscrito por qualquer vereador, submetido a deliberação do plenário dessa Casa.

Considerando que o prazo legal para o atendimento às informações ora requisitadas é de 15 (quinze) dias (art. 17, § 1º, LOM)

Considerando que o não atendimento da solicitação pelo Poder Legislativo, na forma e no prazo legal, importará em crime de responsabilidade pelo Sr. Prefeito Municipal, sujeitas a remessa ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas, além da tomada das medidas parlamentares atinentes ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000



caso, com possibilidade de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Através do Decreto n.º 017/2020, Vossa Excelência determinou, dentre outras coisas, também a *"CESSÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA OUTROS ÓRGÃOS, ESPECIALMENTE, DA ÁREA DA SAÚDE"*.

Nesses termos, o Vereador que ao presente subscreve, vem na forma regimental, após, ouvido o Plenário, requerer seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que, no prazo legal (15 dias), informe:

1. Quais foram os Servidores Públicos ocupantes de cargos administrativos e operacionais da Educação que foram atingidos pela cessão determinada por força do Decreto n.º 17/2020?
2. Havendo servidores já cedidos, nos termos do questionamento anterior, informar para qual órgão especificamente cada servidor foi cedido, fornecendo cópia da Portaria ou outro documento que levou a cabo o ato.
3. Informar se os servidores que foram alvo de cessão nos termos do Decreto n.º 17/2020 estão recebendo alguma gratificação ou adicional em decorrência da nova ocupação?
4. Fornecer cópia de Parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura referente às cessões efetuadas nos termos do Decreto n.º 17/2020. Não havendo parecer, requisitar que o mesmo seja exarado pelo Departamento Jurídico, e remetido à Câmara Municipal.

Sem mais, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria e aguardamos acolhimento do pedido com envio das informações e documentos solicitados, no prazo legal.

Sala das sessões da Câmara municipal, em 22 de junho de 2020.

  
**Carlos Eduardo Meira**  
Vereador